



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
**SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**EDITAL Nº 02/2023 - PIBIC/IEC 2023-2024**

O Instituto Evandro Chagas (IEC), uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a estudantes de graduação (PIBIC/IEC), de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

### **1 DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, sob a orientação dos pesquisadores, visando contribuir para consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

### **2 DA AGÊNCIA DE FOMENTO E VIGÊNCIA**

2.1 As cotas de bolsas serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.2 A vigência das bolsas será no período de 2023/2024, por até 12 (doze) meses, após a implementação das bolsas.

2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023).

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Neste EDITAL Nº 02/2023 serão disponibilizados (10 cotas) de bolsas (CNPq).

### **4 DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO**

4.1 São requisitos para orientar estudantes no âmbito do Programa:

I. Ser ocupante do cargo de Especialista, Pesquisador, Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica ou Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVSA/MS com título de doutor.

II. Ser pesquisador aposentado, que esteja em atividade junto aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas, regularmente credenciado à Instituição via SEGEP.

4.2 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes) no ano de 2023 até o mês da publicação desse Edital.

4.3 Não apresentar pendências quanto à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC em última vigência.

4.4 O atraso superior a 01 (um) mês na entrega de relatório final, na última vigência, também será considerado como pendência junto ao programa.

## 5 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de iniciação científica no Programa:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, com frequência regular;
- II. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado no ano de 2023 até o mês de publicação desse Edital na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes);
- III. Não ser do círculo familiar do(a) orientador(a).;
- IV. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador;
- V. Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros;
- VI. Ter carga horária disponível, compatível com as atividades de iniciação científica, previstas (20 horas semanais);
- VII. Não estar com pendências relacionadas à entrega de relatórios parcial e final, na última vigência, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC.

## 6 DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA DE PROJETO DE ENSINO OU PLANO DE TRABALHO

6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica ou de inovação tecnológica avaliada pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC;

6.2 Seguir a todas as orientações descritas no roteiro para preenchimento do formulário único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, descritas no ANEXO 1 deste edital.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

### 7.1 Para o orientador:

7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para [pibiciec2023@gmail.com](mailto:pibiciec2023@gmail.com) no período de **08h00min do dia 22/06/2023 até às 23:59min do dia 07/07/2023**. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas e horários não orientados no presente item.

- I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no subitem 7.1.2 deverão estar no formato PDF, conforme orientações descritas no ANEXO 1.
- II. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.

7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os documentos obrigatórios **em um único e-mail, , quais sejam ANEXOS 2, 3 e 4**. As propostas devem ser elaboradas conforme descrito no ANEXO 1 do presente edital.

7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis, compreendido no período de 22/06 a 07/07/2023, pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou e-mail: [pibiciec2023@gmail.com](mailto:pibiciec2023@gmail.com).

7.1.4 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.

7.1.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

## 7.2 Para o bolsista

Preencher o formulário de inscrição no site do PIBIC, disponível por meio do link [https://www.iec.gov.br/inscricao\\_pibic](https://www.iec.gov.br/inscricao_pibic) e anexar os documentos de identidade, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar, assim como, inserir o link do *Curriculum Lattes* atualizado **até o dia 31/07/2023**.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas apresentadas no Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do ANEXO 4), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas, quando disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

### 8.2. Da proposta de projeto de ensino ou plano de trabalho

8.2.1 Cada Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, com base em critérios estabelecidos neste Edital (Quadro 1).

**Quadro 1-** Critérios de avaliação dos FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho submetidos ao Edital PIBIC/IEC/CNPq 2023-2024.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Relevância científica da proposta	Até 4,0
Objetivos propostos	Até 2,0
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso).	Até 2,0
Resultados esperados e referências bibliográficas.	Até 0,5
Factibilidade, cronograma de execução.	Até 1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

8.2.2 Os Formulários Únicos das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 02 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco), de ambos avaliadores, estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de discrepância de pontuação (3,0 ou mais pontos) um terceiro avaliador deverá ser consultado, sendo desconsiderada a menor nota.

### 8.3 Da avaliação curricular do orientador

8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* comprovada do proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2019 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do ANEXO 4. Esta planilha tem caráter **CLASSIFICATÓRIO** e não eliminatório e deverá ser encaminhada preenchida pelo proponente.

8.3.2 Para pesquisadoras que estiveram usufruindo de licença maternidade durante os anos de 2019-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2018. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* o período de licença maternidade usufruído.

8.3.3 A Planilha de Pontuação do ANEXO 4 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

**Quadro 2-** Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 5 a 10.

Pontuação na tabela	Nota
> 80 pontos	10,0
> 72 e ≤ 80 pontos	9,5
> 64 e ≤ 72 pontos	9,0
> 56 e ≤ 64 pontos	8,5
> 48 e ≤ 56 pontos	8,0
> 40 e ≤ 48 pontos	7,5
> 32 e : ≤ 40 pontos	7,0
> 24 e ≤ 32 pontos	6,5
> 16 e ≤ 24 pontos	6,0
> 08 e ≤ 16 pontos	5,5
> 02 e ≤ 08 pontos	5,0

### 8.4 Do bolsista

8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, o qual poderá adotar o critério que melhor corresponda aos seus interesses, incluindo a avaliação de *Curriculum Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgar pertinentes.

8.4.2 **Todos os estudantes candidatos à bolsa deverão estar obrigatoriamente inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC**, conforme item 7.2, incluindo bolsistas participantes do Programa da vigência 2022/2023.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 A nota final do Formulário Único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas.

9.2 Em caso de empate de propostas terão prioridade nesta ordem decrescente:

- I. Aqueles com maior pontuação obtida no subitem “Artigos Publicados” da Planilha de Pontuação;
- II. Experiência em orientações anteriores com estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, respectivamente;
- III. Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.

9.3 Serão contemplados com bolsas para o período de 2023/2024 aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que estiverem classificados conforme item 9.1.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das etapas deste edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2 O pedido do recurso (modelo no ANEXO 5) deverá ser encaminhado para o e-mail [pibiciec2023@gmail.com](mailto:pibiciec2023@gmail.com) no período descrito no item 13.

10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente conforme as instruções descritas nos itens 10.1 e 10.2, sendo garantido acesso ao parecer, a ser disponibilizado pela secretaria do programa, desde que solicitado via e-mail [pibiciec2023@gmail.com](mailto:pibiciec2023@gmail.com).

## 11 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As 10 cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho;

11.2 Cada proponente receberá a cota de bolsa obedecendo a ordem de classificação;

11.3 O orientador aposentado e o aposentado bolsista PQ receberá apenas uma cota de bolsa (conforme tópico 4.1, item II).

## 12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá encaminhar a documentação à secretaria do PIBIC via e-mail [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br), no período de matrícula dos bolsistas, conforme estabelecido na Etapa 9 do item 13 (Cronograma).

### 13. CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2023-2024	22/06/2023 a 07/07/2023
2	Inscrição para candidatos à bolsista	Até o dia 31/07/2023
3	Divulgação das inscrições homologadas das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	12/07/2023
4	Recurso à homologação das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	13 e 14/07/2023
5	Homologação definitiva das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	17/07/2023
6	Divulgação do resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	25/07/2023
7	Recurso ao resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	26 e 27/07/2023
8	Divulgação do resultado final das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	31/07/2023
9	Prazo para indicação do bolsista (Matrícula dos bolsistas)	Até 07/08/2023
10	Início das bolsas	A definir

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, sob pena de desclassificação.

14.2 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Condução, Vice Condução e Comitê Interno do PIBIC/IEC

14.3 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do bolsista poderão implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.



14.4 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do PIBIC/IEC, conforme o endereço eletrônico: <https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica/>

14.5 A inscrição no Programa por parte do orientador e candidatos a bolsistas, implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital, bem como os compromissos e atribuições dispostos em Regimento Interno do PIBIC/IEC (disponível no site do IEC), e na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

14.6 As renovações de projetos não são automáticas, portanto, deverão ser submetidas ao mesmo processo de seleção, com a devida justificativa, enfatizando a necessidade e importância da renovação. Entende-se por renovação a **solicitação subsequente de bolsa por um mesmo orientador e projeto anterior** (vigência 2022-2023) e que não tenha sido renovado em nenhuma vigência, independente do bolsista.

14.7 Caso o proponente decida pela retirada da proposta após homologação, deverá encaminhar via e-mail [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br) a justificativa à condutora e/ou vice condutora do PIBIC/IEC

Ananindeua, Pará, 22 de junho de 2023.

**Patricia Karla Santos Ramos**

Condutora do PIBIC/IEC

**Fernanda do Espírito Santo Sagica**

Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória – SIEIC

**Lívia Caricio Martins**

Diretora do IEC/SVSA/MS

## ANEXO 1 - ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PIBIC/IEC 2023-2024

### Quanto à parte gráfica:

- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

**ARQUIVO 1:** FORMULÁRIO ÚNICO das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho, conforme (ANEXO 2).

**ARQUIVO 2:** Documentos em um único arquivo no formato PDF. Seguir a ordem abaixo:

- 1) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 3);
- 2) Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) [- POP SEGAD 2.1 - 001 - Iniciação e Avaliação de Projetos de Pesquisa] e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.), se necessário. **Não serão homologadas licenças vencidas de IBAMA, SISBIO, CEUA e CEP;**
- 3) **Declaração de Anuência assinada** pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (**Modelo disponível no site do PIBIC**) com data atualizada;

**ARQUIVO 3:** PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS e *CURRICULUM LATTES*, em um único arquivo no formato PDF.

Enviar seguindo a ordem abaixo:

- 1) **PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PREENCHIDA** (ANEXO 4).
  - a) **INSERIR SOMATÓRIA (TOTAL) DA PONTUAÇÃO NO FINAL DA PLANILHA.** A planilha será revista pelos Avaliadores Internos do PIBIC/IEC, tomando como base os “Documentos Comprobatórios e *Curriculum Lattes*”.
- 2) **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PRODUTIVIDADE**, exclusivamente, a partir do ano de 2019;
  - a) Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante os anos de 2019-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2018. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* e na planilha de pontuação o período de licença maternidade usufruído.
  - b) **O envio dos “Documentos Comprobatórios” devem seguir a ordem da Planilha de Pontuação da Produção Científica.**
  - c) As comprovações referentes a Capítulo de Livros, Artigos Científicos, encaminhar somente a página que comprova a sua participação.
  - d) **Não serão pontuados:** convites de participação em bancas, declarações de suplentes (exceto em caso de substituição do membro titular, com comprovação), artigos no prelo ou apenas submetidos para publicação, solicitações para emissão de declarações, declarações com datas retroativas ao lançamento deste Edital Nº 02/2023. **Também não será contabilizado o referido “Documento Comprobatório” fora da ordem da Planilha de Pontuação da Produção Científica.**
- 3) **CURRICULUM LATTES ATUALIZADO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO DESTE EDITAL Nº02/2023.**



**ANEXO 2 – FORMULÁRIO ÚNICO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/IEC**

**USO EXCLUSIVO DO COMITÊ**

**PROTOCOLO N°:** \_\_\_\_\_

**RECEBIDO EM:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs1: Todos os campos devem ser preenchidos, exceto o item 5, quando o tipo escolhido for Projeto de Pesquisa.

**1. TIPO**

Proposta de Projeto de Ensino   
Plano de Trabalho

**2. CLASSIFICAÇÃO**

Projeto Novo   
Renovação

**3. AUTORIZAÇÕES LEGAIS**

CEP  SISBIO   
CEUA  OUTROS

Especifique: \_\_\_\_\_

Em caso negativo, justificar:

\_\_\_\_\_

**4. TÍTULO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO**

\_\_\_\_\_

**5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA PRINCIPAL (em caso de plano de trabalho)**

\_\_\_\_\_

Item 5 – Preencher o resumo apenas quando o tipo escolhido for plano de trabalho originado de um projeto de pesquisa principal. Neste item deve ser descrito o resumo do projeto principal que gerou o plano de trabalho proposto, não esquecer de incluir o **TÍTULO DO PROJETO PRINCIPAL**.

**6. JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_

Item 6 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo proposto. Dados prévios obtidos devem ser incluídos na justificativa. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já realizados e assim evitar duplicação de resultados.

## 7. OBJETIVOS PROPOSTOS (geral e específicos)

---

---

Item 7 – Identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar.

## 8. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA

---

---

Item 8 - O potencial impacto do estudo para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, a saúde animal e/ou ambiental deve ser incluída neste item. Devem ficar claro os benefícios potenciais do estudo.

## 9. METODOLOGIA

---

---

Item 9 - Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

---

---

Item 10 – Relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização deste estudo.

## 11. ORÇAMENTO DETALHADO (em caso de proposta de projeto de ensino)

---

---

Item 11 – Elaborar orçamento no maior grau de detalhamento possível os custos diretos e indiretos que serão aplicados durante a proposta de projeto de ensino (despesas com insumos, serviços, bolsas) que objetivamente deverão ser identificados.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

---

---

Item 12 – Elaborar cronograma para 12 meses.

## 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

---

Item 13 - Relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

## 14. HOMOLOGAÇÃO DO COMITÊ

O Comitê Interno do PIBIC, na sua reunião de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, HOMOLOGOU o projeto de pesquisa / plano de trabalho apresentado neste Protocolo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro Avaliador Interno do PIBIC

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro Avaliador Externo do PIBIC

Assinatura: \_\_\_\_\_

Condutor (a) do PIBIC

**Obs2: O preenchimento completo desse formulário não deverá ultrapassar 10 laudas.**



### **ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO**

**Orientador:** Clique aqui para digitar texto.

**Cargo/Função:** Clique aqui para digitar texto.

**Seção/Setor/Serviço:** Clique aqui para digitar texto.

**Carga Horária:** Clique aqui para digitar texto.

**Período de licença maternidade** (caso se aplique):

**Vínculo Institucional:**

Efetivo

Aposentado

**Obs.:** Se a resposta for outra modalidade, mencionar qual tipo de vínculo com o IEC.

Clique aqui para digitar texto.

**Titulação:**

Doutor

**Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa?**

Sim

Não

**Quantos?**

**Qual instituição pertence seu bolsista externo?**

[ Clique aqui para digitar texto. ]

**Título da proposta de projeto de ensino ou plano de trabalho:**

Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO 4 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL  
PIBIC/IEC 2023-2024**

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade: Clique aqui para digitar texto.

<b>PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2019 ATÉ O MOMENTO DA SUBMISSÃO A ESTE EDITAL</b>				
<b>1</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
1.1	<b>SELECIONAR UMA OPÇÃO</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de trabalhos</b>	<b>Valor Total</b>
	Bolsista de Produtividade	10,0		
	Doutor	7,0		
<b>2</b>	<b>COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS</b>			
2.1	<b>COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de projetos</b>	<b>Valor Total</b>
	Projeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos ao IEC	3,0		
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
3.1	<b>ARTIGOS PUBLICADOS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de artigos</b>	<b>Valor Total</b>
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $\geq 6$	4,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $\geq 3$ até 5.9	3,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $\geq 1$ até 2.9	2,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $< 0.9$ ou sem fator de impacto (JCR)	1,0		
3.2	<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de livros/capítulos</b>	<b>Valor Total</b>
	Autoria de livro especializado, e-book, (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	2,0		
3.3	<b>PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de livros/capítulos</b>	<b>Valor Total</b>
	Patente vigente (no máximo 05 produções)	3,0		
	Manuais técnicos, portarias, livretos/cartilhas (no máximo 05 produções).	1,0		

3.4	TRABALHO EM EVENTOS	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total
	Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 05 trabalhos)	0,4		
	Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 05 trabalhos)	0,4		
<b>4</b>	<b>FORMAÇÃO DE PESSOAL</b>			
4.1	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)	Valor da Pontuação	Nº de PPG	Valor Total
	Membro Permanente (Máximo 3 Programas)	3,0		
	Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas)	1,0		
4.2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	2,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)	1,0		
4.3	COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
4.4	ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	0,6		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	0,4		
	Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)	0,4		
4.5	COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	0,75		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	0,5		
4.6	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (Defesas e qualificações)	Valor da Pontuação	Nº de bancas	Valor Total
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0		
	Especialização (máximo 5 trabalhos)	0,5		
	Graduação (máximo 5 trabalhos)	0,5		
<b>TOTAL</b>				

